

## Circular Informativa

---

N.º292/CD/8.1.6.

Data: 19/12/2013

Assunto: **Atualização do Sistema de Preços de Referência – 1.º trimestre 2014**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 798 7107; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

---

Conforme habitual, o Infarmed define e publica, até ao 20.º dia do último mês de cada trimestre civil, as listas de grupos homogéneos a vigorarem no trimestre seguinte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio](#), na sua redação atual, introduzida pelo [Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro](#), pelo Decreto-Lei n.º 103/2013, de 26 de julho, e pela [Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro](#).

Para tal, procedeu-se à análise do mercado, conforme consta no regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, e mantiveram-se os critérios orientadores da definição de grupos homogéneos.

Decorrente desta análise, foram atualizados os preços de referência unitários e os grupos homogéneos aprovados para o trimestre civil que se iniciou em 1 de Outubro de 2013, pela Deliberação n.º 143/CD/2013, de 5 de Setembro de 2013 e restantes grupos homogéneos aditados à lista do 4.º trimestre de 2013, de acordo com a Deliberação n.º 200/CD/2013, de 13 de Novembro de 2013, para vigorar a 1 de dezembro de 2013.

Foram criados **5 novos grupos homogéneos** e abrangida 1 nova **DCI - Metoprolol**, resultantes da comercialização de novos medicamentos genéricos, para os quais foram aprovados os respetivos preços de referência.

Cumprindo o disposto na lei, o Infarmed procede à divulgação da Deliberação do Conselho Diretivo<sup>1</sup> que aprova os Grupos Homogéneos que entram em vigor no dia **1 de janeiro de 2014**.

O Conselho Diretivo

  
Eurico Castro Alves  
Presidente do  
Conselho Diretivo

---

<sup>1</sup>Disponível em [Sistema de preços de referência - Atualização](#).